



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
ESCOLA DE NUTRIÇÃO  
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição



EDITAL PPPGSN/ESCOLA DE NUTRIÇÃO/UFOP Nº 001/2020  
**PERMANÊNCIA E CONCESSÃO DE BOLSAS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição torna público o processo para permanência de bolsas de alunos regulares do Mestrado e Doutorado do ano de 2019, conforme os parâmetros a seguir:

**1. Objetivos**

Selecionar alunos regulares do ano de 2019 para serem contemplados com a concessão ou permanência de bolsas de estudo das agências públicas de fomento (CAPES, FAPEMIG e UFOP).

**2. Dos requisitos para a concessão ou permanência de bolsas**

2.1. São requisitos exigidos do candidato, para a concessão ou permanência de bolsa de estudos:

- a) Ser aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição;
- b) Dedicção **integral e exclusiva** às atividades do Programa;
- c) Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- d) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do PPPGSN;
- e) Obter carta de recomendação do orientador favorável à permanência;
- f) Ter cursado todas as disciplinas obrigatórias no seu primeiro ano no Programa, podendo ter a exceção do Estágio de Docência e da Disciplina NUT106 - Elaboração e Redação de Artigos Científicos;
- g) Ter média global igual ou superior a C ao final do seu primeiro ano no programa;
- h) Qualificar ou ter a qualificação marcada até o período de 12 meses do início do curso;
- i) Respeitar outros requisitos exigidos pela entidade concedente.

**3. Dos documentos para a concessão da bolsa de estudos de Mestrado e Doutorado**

3.1. São documentos exigidos para a concessão de bolsa de estudos:

- a) Formulário de solicitação;
- b) Declaração de Dedicção exclusiva.

**4. Dos documentos para a permanência da bolsa de estudos do Mestrado**

4.1. São documentos exigidos para a permanência da bolsa de estudos:

- a) Formulário de solicitação;
- b) Ata da qualificação ou Formulário de Indicação de Banca de Qualificação (se já estiver com Banca marcada não há necessidade);

- c) Declaração de Dedicção exclusiva;
- d) Histórico escolar do mestrado;
- e) Carta de recomendação do orientador.

## 5. Da duração das bolsas

5.1. A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

## 6. Da inscrição

6.1. Período de inscrição 03 a 04 de março de 2020.

6.2. Horário: das 13h às 17h.

6.3. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição.

## 7. Do processo de seleção

7.1. A avaliação da documentação comprobatória será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa e a Secretaria do Programa fará a divulgação do resultado.

7.2. A ordem de classificação para a concessão ou permanência das bolsas será pela nota final obtida no exame de seleção do Programa.

7.3. A concessão de bolsas será avaliada anualmente pelo Colegiado do PPG de acordo com a disponibilidade de bolsas e a entrada de alunos do ano seguinte.

## 8. Do resultado

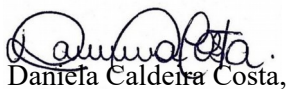
8.1. A concessão e permanência de bolsas dependerão da oferta de bolsas pelas agências de fomento e pela UFOP. Não é garantido o número mínimo de bolsas a serem ofertados pelo Programa.

8.2. O resultado será publicado no site do Programa e também por e-mail aos candidatos, após confirmação do número de bolsas do PPGSN pelas agências de Fomento CAPES, FAPEMIG e UFOP.

8.3. Os alunos contemplados com bolsas deverão cumprir os prazos de entrega da documentação para implementação das mesmas que serão divulgados pela Secretaria do Programa.

## 9. Dos casos omissos

9.1. Casos omissos ou situações não descritas serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa.



Daniela Caldera Costa,

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição.